



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 89, de 2019
Autoria: Parlamentar Janice Salvador
Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR).
Relatoria: Vereador Ademir Paludo
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem a análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 89, de 2019, de autoria da Parlamentar Janice Salvador, que declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR)., apresentado na Sessão Ordinária do dia 3 de junho de 2019, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na justificativa, o proponente argumenta que a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR) é uma associação privada, sem fins econômicos e de caráter representativo, com sede e foro no município de Toledo.

Fundada em 21 de janeiro de 2007, a AAVIOPAR tem por finalidade a promoção do desenvolvimento da avicultura do Oeste do Paraná nas áreas técnica, econômico-representativa, além de incentivar a união e coordenação legal dos produtores associados.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, a saber, Ata da Assembleia Geral de Constituição, Estatuto Social da Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR), Declaração de não remuneração, Composição da Diretoria Executiva, Declaração de obrigatoriedade de publicação das demonstrações de receita e despesas e folha corrida e idoneidade moral de cada membro da diretoria executiva, razão pela qual submetemos a inclusiva proposição à apreciação do plenário desta Casa, e esperamos a aprovação unânime.

Sendo assim, no dia 4 de junho de 2019, este vereador foi nomeado relator da matéria.

Diante do exposto, após conferência e averiguação da existência da documentação necessária, este vereador conclui parecer com relatório favorável ao Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 89, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa da Parlamentar Janice Salvador, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

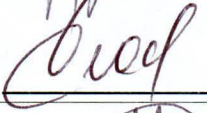
Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.


ADEMIR PALUDO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

2. VOTO DO RELATOR

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	11.06.19		
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	11.06.19		
GABRIEL BAIERLE Secretário	11.06.19		
MARLI DO ESPORTE Membro	/ /		

Parecer do Projeto de Lei nº 89, de 2019.

RENATO REIMANN

Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN

Vice-Presidente

GABRIEL BAIERLE

Secretário

MARLI DO ESPORTE

PL 089/2019

AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

